

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

73.822

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 17 de Maio de 1988.

IMÓVEL: Um apartamento de nº 901, sito no 9º andar do Edifício Esperança, contendo: sala de estar e jantar, lavabo, hall íntimo, 02 varandas, 02 quartos, / suite, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, banheiro social, 02 floreiras externas, box de garagem nº 07, sito no sub-solo e o escaninho de nº 16, com a área total de 234,24m², sendo: 153,13m² de área total privativa (137,63m² do aptº; 12,50m² do box; 3,00m² do escaninho); 81,11m² de área comum; correspondendo-lhe a fração ideal de 4,19% ou 36,83m² da área do lote 60/09, da Quadra B-04, Rua 03, esq. c/a Rua 08, Setor Oeste, nesta Capital, com a área de 879,00m². **PROPRIETÁRIA:** Imobiliária Engenharia e Construções Ltda, c/ sede nesta Capital, CGC 02.685.270/0001-10. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 e R14 das matr. 65.494 e 15.713 e registro de incorporação R1 da matr. 68.858 d/ Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carneiro*

R1-73.822 Goiânia, 17 de maio de 1988- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 27/04/88, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **SANTECLER CARLOS DE ALVARENGA**, brasileiro, desquitado, empresário, CI 77.4.674-GO; CIC 003.437.301.20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 4.332.505,30. Dou fé. O sub-Oficial. *Carneiro*

R2-73.822 Goiânia, 17 de Maio de 1988- Constante do contr, acima, o srº **Santecler Carlos de Alvarenga**, deu o imóvel objeto d/ matrícula em 1ª e especial hipoteca a Caixa Econômica Federal, agência desta Capital, CGC 00.360.305/0001-04, pela importância de Cz\$ 3.361.651,64 equivalentes a 3.532,00000 OTN'S, a ser resgatada em 240 meses em prestações mensais a partir de 27/05/88, a taxa nominal de juros de 9,3% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado n/ Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carneiro*

Av3-73.822 - Goiânia, 27 de novembro de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datada de 21/11/2008, assinada por Tânia Borges, com firma reconhecida, protocolada sob nº 402.649 em 24/11/2008, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *mmjmarb*

R4-73.822 - Goiânia, 08 de julho de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 996, fls. 199/200 em 30/12/2008, protocolada sob nº 414.154 em 08/07/2009, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA JOSÉ DE FREITAS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

73.822

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

CI n.º 192.108-SSP/GO e do CPF n.º 074.566.971-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 377.4970-2 de 08/07/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de estar o outorgante quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R5-73.822 - Goiânia, 07 de março de 2014. Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de Maria José de Freitas, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 4º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 011/019 do livro 0091-I, em 09/09/2013, protocolada sob o n.º 535.954 em 19/02/2014, foi o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 352.199,00, adjudicado a **LAURA CRISTINA DE FREITAS ALVARENGA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da CI n.º 4.357.988-DGPC/GO e do CPF n.º 004.162.101-80, residente e domiciliada nesta Capital, em razão de ser a única herdeira. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-6-73.822. Protocolo n. 551.940, de 11/09/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 301.067.0306.0177, conforme consta da escritura que será objeto do registro a seguir. Goiânia, 09 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-7-73.822. Protocolo n. 551.940, de 11/09/2014. **DOAÇÃO.** Por Escrituras Públicas de Doação e Rerratificação, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livros 5073-N e 5113-N, fls. 161/168 e 089/091, em 27/08/2014 e 09/10/2014, respectivamente, a proprietária acima qualificada, residente e domiciliada na Rua 08, n. 106, apto 901, Setor Oeste, nesta Capital, doou a NUA PROPRIEDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula para **SARAH FREITAS ALVARENGA E OLIVEIRA**, brasileira, menor impúbere, portadora da Certidão de Nascimento Termo n. 204421, livro A-279, fls. 085 e inscrita no CPF n. 063.973.431-62, representada por sua genitora, Laura Cristina de Freitas Alvarenga, acima qualificada, residentes e domiciliadas na Rua 08, n. 106, apto 901, Setor Oeste, nesta Capital, no valor de R\$ 246.539,30 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Pago o ITCD, em 08/08/2014, conforme DARE - controle 74961953695, Guia de Informação n. 3335/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação, bem como a declaração da outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 09 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

R-8-73.822. **USUFRUTO VITALÍCIO.** Consta ainda das escrituras que a doadora **LAURA CRISTINA DE FREITAS ALVARENGA**, acima qualificada, reservou para si, enquanto viver, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 105.659,70 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

73.822

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 09 de outubro de 2014

reais e setenta centavos). Goiânia, 09 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial

Av-9-73.822. CLÁUSULAS RESTRITIVAS. Consta ainda mais das escrituras acima, que por imposição da doadora, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a cláusula restritiva de INCOMUNICABILIDADE. Goiânia, 09 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-10-73822 - Protocolo n. 692153, de 04/04/2019. PENHORA. Por Termo de Penhora de 19/02/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0454271.84.2015.8.09.0051, requerido pelo CONDOMINIO EDIFICIO ESPERANZA contra SARAH FREITAS ALVARENGA E OLIVEIRA (representada por sua genitora e usufrutuária LAURA CRISTINA DE FREITAS ALVARENGA) e LAURA CRISTINA DE FREITAS ALVARENGA(genitora), o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 8.680,46, tendo como fiéis depositárias LAURA CRISTINA DE FREITAS ALVARENGA e SARAH FREITAS ALVARENGA E OLIVEIRA. Emolumentos: R\$ 233,44. Selo Digital n. 01911503090844110100030. Goiânia, 05 de abril de 2019. Dou fé.